



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 33 de 15 de junho de 2018.

Projeto de Lei do Executivo de n.º 35 de 14 de junho de 2018.

APROVADO, POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ODINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, para composição dos recursos necessários para implementação do convênio FUSSESP N.º 140/2018 - NATAL ESPETACULAR, e dá outras providências."

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais) para aquisição de insumos, equipamentos e material permanente, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

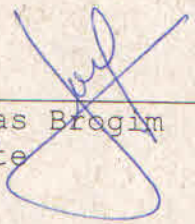
**Excesso de Arrecadação**                      R\$ 11.198,00

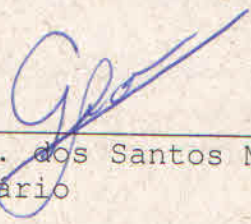
**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**ARTIGO 4º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braúna, 15 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Lucas Brogim  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo H. dos Santos Maschietto  
1º Secretário